

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, no processo n.º 0000990-05.2022.8.16.0129, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

- Art.1º Em cumprimento à decisão judicial acima indicada, fica divulgado a convocação do candidato **Willian Bruno Nunes Theodoro** *sub judice*, inscrito sob nº 133799, ao cargo de **Guarda Municipal**, no Concurso Público promovido pelo Município de Paranaguá, Edital de Abertura nº 01/2019.
- Art.2º A Avaliação Psicológica realizar-se-á no **dia 12/04/2022 (terça-feira), às 10h00min** (Horário de Brasília) no Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, Avenida Coronel José Lobo, 321, Oceania, CEP: 83203-240, Paranaguá - Estado do Paraná.
- I. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.
- Art.3º A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.
- Art.4º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.
- I. O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO**.
- II. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- III. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- Art.5º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Art.6º Considerando o Decreto Estadual nº 10.530, publicado em 16 de março de 2022, que regulamenta o uso de máscaras em ambientes públicos fechados em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.
- I. Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.



Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de março de 2022.

Marcelo Elias Roque
Prefeito Municipal

Jose Marcelo Coelho
Secretário Municipal de Administração